



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

## LEI Nº 2.017/2017

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANDURI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### TÍTULO I DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Manduri, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2018, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 23.725.020,00 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e cinco mil e vinte reais, sendo R\$ 20.825.020,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e vinte reais), destinado ao Executivo, R\$1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), destinado a SAEMAN – Superintendência de Água e Esgoto de Manduri e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional n.º 163/01, suas posteriores alterações e portaria conjunta n.º 02/07.

### TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

## 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	2.328.800,00
1.100.00.00	Receitas de Contribuições	98.800,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	109.300,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	1.764.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	22.003.300,00
(9.700.00.00)	Dedução para o FUNDEB	(2.999.480,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	378.700,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.683.420,00</b>

## 2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	41.600,00
	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>41.600,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.725.020,00</b>

## 3 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	15.626.120,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	4.668.800,00
04	Recursos Adm. Indireta – Próprios	1.900.000,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	1.530.100,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.725.020,00</b>

## TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional –STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

## 1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valor R\$
01 - Melhoria no Legislativo	1.000.000,00
02 - Assistência Médica e Sanitária	5.721.500,00
03 - Educação para Todos	6.792.800,00
04 - Atenção a Infância e Adolescência	439.080,00
05 - Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	442.400,00
06 - Sup. Admin. Gabinete e Dependências	318.100,00
07 - Sup. Admin. Governo e Gestão Pública	1.130.000,00
08 - Sup. Admin. Jurídico	194.700,00
09 - Sup. Admin. Finanças e Planejamento	1.805.040,00
10 - Sup. Admin. Merenda Escolar	268.600,00
11 - Sup. Admin. Cultura	13.000,00
12 - Sup. Admin. Esporte e Lazer	199.000,00
13 - Sup. Admin. Agric. Meio Amb. e Urbanismo	3.489.300,00
14 - Sup. Admin. Trânsito Fiscalização e Turismo	11.500,00
50 - Saneamento Básico	1.900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.725.020,00</b>

## 2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.000.000,00
02	Judiciário	194.700,00
04	Administração	1.930.570,00
08	Assistência Social	891.880,00
10	Saúde	5.721.500,00
12	Educação	7.061.400,00
13	Cultura	13.000,00
15	Urbanismo	2.358.900,00
17	Saneamento	1.896.535,00
20	Agricultura	210.900,00
26	Transporte	924.500,00
27	Desporto e Lazer	199.000,00
28	Encargos Especiais	1.172.135,00
99	Reserva de Contingência	150.000,00
	<b>Total</b>	<b>23.725.020,00</b>



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

## 3 – POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.000.000,00
061	Ação Judiciária	194.700,00
121	Planejamento e Orçamento	485.370,00
122	Administração Geral	1.438.700,00
125	Normatização e Fiscalização	6.500,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	439.080,00
244	Assistência Comunitária	452.800,00
301	Atenção Básica	4.606.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.051.600,00
304	Vigilância Sanitária	54.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	9.400,00
306	Alimentação e Nutrição	268.600,00
361	Ensino Fundamental	5.627.200,00
365	Educação Infantil	1.161.600,00
366	Educação de Jovens e Adultos	3.000,00
367	Educação Especial	1.000,00
392	Difusão Cultural	13.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	2.358.900,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.896.535,00
606	Extensão Rural	210.900,00
782	Transporte Rodoviário	924.500,00
813	Lazer	199.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	503.465,00
846	Outros Encargos Especiais	668.670,00
999	Reserva de Contingência	150.000,00
	<b>Total</b>	<b>23.725.020,00</b>

## 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.761.553,50
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.038,50
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.794.573,00
	<b>Total</b>	<b>21.557.165,00</b>



"Capital do Verde"

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	1.514.390,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	503.465,00
	<b>Total</b>	<b>2.017.855,00</b>

### 4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	150.000,00
	<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.725.020,00</b>

### 5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00	Poder Legislativo	1.000.000,00
02.00.00	Poder Executivo	20.825.020,00
03.00.00	Autarquia – SAEMAN	1.900.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>23.725.020,00</b>

### 6 – DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	15.626.120,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	4.668.800,00
04	Recursos Adm. Indireta – Próprios	1.900.000,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	1.530.100,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.725.020,00</b>

### 7 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

#### 7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	1.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>



"Capital do Verde"

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

### 7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete e Dependências	318.100,00
02.02	Departamento de Governo e Gestão Pública	1.130.000,00
02.03	Departamento Jurídico	194.700,00
02.04	Departamento de Orçamento, Finanças, Contab. E Planej.	1.805.040,00
02.05	Departamento de Saúde	5.721.500,00
02.06	Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	7.273.400,00
02.07	Departamento Eng. Agric., Meio Ambiente e Obras e Serv.	3.489.300,00
02.08	Departamento de Assistência de Desenv. Social	881.480,00
02.09	Departamento de Trans. Fisc e Seg.e Turismo	11.500,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.825.020,00</b>

### 7.3- SAEMAN

03.01	Autarquia SAEMAN	1.900.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.900.000,00</b>

**Art. 4º** - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

### TÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

**Art. 5º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pela Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

**Parágrafo Único** – O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

**Art. 6º** - Fica o Prefeito Municipal a:

**Parágrafo Único:** efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**

» Setor de Contabilidade «

---

## **TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 28 de novembro de 2017.



**PAULO ROBERTO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.



**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**



"Capital do Verde"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**

» Setor de Contabilidade «

---

# Orçamento

# 2017





"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

## RELAÇÃO DOS ANEXOS (acompanham a lei orçamentária)

- a) Legislação da Receita
- b) Evolução da Receita
- c) Evolução da Despesa
- d) Relação de: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projetos, Atividades;
- e) Anexo I Demonstrativo da Receita
- f) Anexo 2 – Receita por Categoria econômica
- g) Anexo 2 – Despesa por Unidade Orçamentária
- h) Anexo 2 – Despesa por órgão
- i) Anexo 2 – Consolidação Geral da Despesa por categoria econômica
- j) Anexo 6 – Despesa por programa
- k) Anexo 7 – Despesa por Função e Sub-Função
- l) Anexo 8 – Despesa por Vínculo
- m) Anexo 9 – Despesa por órgão
- n) QDD – Quadro Detalhamento da Despesa
- o) Demonstrativo da Educação
- p) Demonstrativo da Saúde
- q) Demonstrativo de Renúncia de Receita
- r) Demonstrativo de Gastos com Pessoal e Encargos